



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **ANDRÉ PUCCINELLI**

ANO XXIX n. 6.880 - Campo Grande-MS, terça-feira, 2 de janeiro de 2007.

R\$ 2,00

16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO n. 12.223, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

ESTABELECE A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO EXTRAORDINÁRIO DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONEX/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, da Constituição Estadual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CONEX/MS, criado pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, é um órgão colegiado consultivo e de assessoramento, vinculado à Governadoria do Estado, com a finalidade de assessorar o Governador e estabelecer mecanismos de promoção da política de relações públicas e de cooperação nacional e internacional para o desenvolvimento econômico do Estado.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CONEX/MS:

I - estabelecer as diretrizes da política de promoção e de cooperação nacional e internacional para o desenvolvimento econômico do Estado, com base na vocação e nas peculiaridades regionais;

II - assessorar e prestar apoio ao Poder Executivo na captação de recursos financeiros e outros, junto ao Governo Federal e a Organizações Nacionais e Internacionais;

III - elaborar, propor e coordenar a execução das políticas de cooperação institucional e internacional do Estado;

IV - estabelecer a relação com órgãos e instituições nacionais e internacionais que permitam a circulação permanente de informações concernentes a hipóteses de cooperação de natureza financeira, cultural, científica e social de interesse para o Estado;

V - desenvolver mecanismos que fortaleçam as relações com representantes das áreas da agropecuária, industrial e comercial do Estado, visando a promoção e o desenvolvimento sustentável através do agronegócio e industrialização;

VI - estabelecer estratégias que fortaleçam as exportações do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - desenvolver um novo projeto de atuação do Estado através da participação mais ampla e efetiva nas questões que afetam a sociedade brasileira, objetivando a projeção do MS no cenário nacional e internacional;

VIII - estabelecer parcerias com as instituições de ensino e pesquisa, públicas, privadas e afins, para a operacionalização dos projetos e ações, otimizando os resultados, em benefício do desenvolvimento social e econômico do Estado;

IX - propor e acompanhar a celebração de convênios, de acordos, de termos de cooperação visando a promoção econômica do Estado;

X - desencadear a otimização dos serviços públicos estaduais para a melhoria da qualidade de vida da população sul-matogrossense;

XI - elaborar e aprovar, em plenária, o regimento interno do Conselho.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CONEX/MS, será constituído por um presidente e oito membros titulares, sendo:

I - o Secretário de Estado de Governo;

II - o Secretário de Estado de Fazenda;

III - o Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia;

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
 Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
 Telefone: (067) 3318-3100 Fax: (067) 3318-3134
 Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
 Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
 CEP 79002-919 - Telefone: (067) 3382-5751 - Campo Grande-MS
 CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
Thie Higuchi Viegas dos Santos

Gerente de Administração e Finanças

Gerente de Produção

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI
 Vice-Governador Murilo Zauith
 Secretário de Estado de Governo Osmar Domingues Jeronymo
 Secretário de Estado de Fazenda Mário Sergio Maciel Lorenzetto
 Secretário de Estado de Administração Thie Higuchi Viegas dos Santos
 Secretário de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
 Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
 Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes Edson Giroto
 Secretário de Estado de Habitação Carlos Eduardo Xavier Marun
 Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária Tania Mara Garib
 Secretária de Estado de Educação Maria Nilene Badeca da Costa
 Secretária de Estado de Saúde Beatriz Figueiredo Dobashi
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Wantuir Francisco Brasil Jacini
 Procurador-Geral do Estado Rafael Coldibelli Francisco
 Defensora Pública-Geral Darcy Terra Fernandes

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 PRESIDENTE:
 DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR CLAUDIONOR MIGUEL ABSS DUARTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
 PRESIDENTE:
 AMAURY RODRIGUES PINTO JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS
 PRESIDENTE:
 CONSELHEIRO CÍCERO DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
 PROCURADOR-CHEFE:
 MANFREDO ALVES CORRÊA

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 PROCURADOR:
 IRMA VIEIRA DE SANTANA E ANZOATEGUI

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50
Exemplar avulso	2,00
Exemplar avulso (atrasado)	2,50
Fotocópia simples	0,20
Fotocópia autenticada	0,50
ASSINATURAS	
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	Trimestral + DE* 70,00 Semestral + DE* 130,00 Anual + DE* 250,00

* DE = despesa de envio

O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

IV - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo;

V - um representante do setor agrícola;

VI - um representante dos setores da indústria e do comércio;

VII - um representante do setor da pecuária;

VIII - um representante do setor do turismo.

Parágrafo único. Os membros titulares do CONEX/MS serão nomeados pelo Governador do Estado e poderão indicar um substituto em seus impedimentos eventuais ou ausências.

Art. 4º O presidente será indicado e nomeado pelo Governador do Estado, com "status" de Secretário Especial de Estado.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul - CONEX/MS, terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria-Executiva;

III - Subsecretaria-Executiva;

IV - Assessoria Técnica e Jurídica;

V - Plenário;

VI - Apoio Administrativo;

VII - Escritórios em Brasília e em São Paulo.

Art. 6º O Presidente e o Secretário-Executivo, nomeados pelo Governador do Estado, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O Subsecretário-Executivo será nomeado pelo Presidente do Conselho e terá sob sua responsabilidade as atividades relativas aos escritórios de Brasília e de São Paulo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º A Presidência do Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul será exercida sem remuneração, considerando-a como de relevante serviço de interesse público.

Sumário

Página

Decreto Normativo	01
Boletim de Pessoal	06

Parágrafo único. O pagamento das despesas com transporte, hospedagem e alimentação não será considerado como remuneração.

Art. 8º As despesas decorrentes do funcionamento do CONEX/MS correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º-DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.224, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

ESTABELECE A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA E A GESTÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, da Constituição Estadual e com base no inciso II do art. 79 da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Os Fundos instituídos pelo Poder Executivo e as Unidades Orçamentárias "Encargos Gerais do Estado" serão geridas pelas Secretarias de Estado ou pelas Entidades com a seguinte vinculação administrativa:

I - Secretaria de Estado de Governo:

a) Fundo de Investimentos Sociais - FIS;

b) Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL;

c) Fundo de Investimento à Cultura;

II - Secretaria de Estado de Fazenda:

a) Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ;

b) Fundo Especial de Apoio ao Programa de Ajuste Fiscal - FAAF;

c) Fundo de Provisão de Recursos - FUNPROV;

d) Encargos Gerais Financeiros do Estado - EGE/FIN.

III - Secretaria de Estado de Administração:

a) Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado - EGE/RHP;

b) Fundo de Incentivo à Qualidade e Produtividade - FIQPROD.

IV - Secretaria de Estado de Habitação:

a) Fundo de Habitação e Desenvolvimento Urbano - FHDU.

V - Secretaria de Estado da Produção:

a) Fundo de Regularização de Terras - FUNTER;

b) Fundo de Apoio à Industrialização - FAI;

c) Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS.

VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia de MS:

a) Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos e Lesados - FUNLES.

VII - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária:

a) Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FEINAD;

b) Fundo de Assistência Social - FEAS;

c) Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor - FUNDECON;

d) Fundo Estadual de Economia Solidária;

e) Fundo Estadual de Combate da Pobreza - FECOMP.

VIII - Secretaria de Estado de Saúde:

a) Fundo Especial de Saúde - FESA.

IX - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

a) Fundo Especial de Reequipamento da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - FUNRESP;

b) Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FEPREN.

X - Procuradoria-Geral do Estado:

a) Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado - FPGE.

XI - Procuradoria-Geral da Defensoria Pública:

a) Fundo Especial para o Desenvolvimento de Atividades do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional - FUNADEP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.225, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual, e,

Considerando os dispositivos constantes na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal";

Considerando a reorganização da estrutura do Poder Executivo estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2000;

Considerando a importância de adotar medidas de equilíbrio das contas públicas, objetivando os gastos à receita do Estado, e;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, com a obtenção de resultados sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º Os Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo deverão estabelecer mecanismos para:

I - analisar os contratos vigentes verificando, em especial, sua regularidade, observadas as disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente no que tange ao art. 42 da referida Lei;

II - reduzir as despesas de custeio em, no mínimo, 20% (vinte por cento), tendo como base o total ocorrido no exercício de 2006;

III - adotar medidas para concessão de:

a) diárias e passagens aéreas somente em casos de relevante interesse público;

b) suprimimento de fundos em situações excepcionais e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

IV - reduzir, no mínimo, em 20% (vinte por cento) os recursos humanos para provimento em cargo comissionado, em relação ao quantitativo provido em 2006.

Art. 2º O relatório da análise efetuada, conforme o constante no inciso I do artigo anterior, deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.226, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E RETORNO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EM AFASTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual que se encontra afastado de seu órgão de lotação, com ônus para a origem, mediante convênios, termos de cooperação mútua ou acordos, deverá apresentar-se na Secretaria de Estado de Administração, no período de 15 a 31 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. A não-apresentação do servidor, no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, implicará na suspensão automática de sua remuneração.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores da área de saúde cedidos para a Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Campo Grande.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.227, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E A CONVOCAÇÃO, EM REGIME DE SUPLENÇA, DOS RECURSOS HUMANOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os atos de contratação e convocação, em regime de suplência, dos recursos humanos lotados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º A contratação e a convocação de pessoal, em regime de suplência, para os Órgãos e Entidades do Poder Executivo, ficam suspensas temporariamente.

Art. 3º O pagamento do adicional de plantão fica autorizado somente para servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde e órgãos vinculados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

DECRETO n. 12.228, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E A REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Administração deverá realizar o cadastramento dos servidores públicos civis e militares da ativa da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 30 de março de 2007, com o objetivo de atualizar e validar os dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos do Estado.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração estabelecer normas e procedimentos para a execução do processo de cadastramento, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 3º O cadastramento é obrigatório para todos os servidores civis e militares da administração direta, autarquias e fundações, inclusive os cedidos, em licença, ou em afastamento de seus órgãos ou entidades de lotação.

§ 1º O servidor não cadastrado será automaticamente excluído da folha de pagamento e somente após prestar as devidas informações poderá ter seu pagamento restabelecido.

§ 2º Findo o prazo previsto para o cadastramento, a Secretaria de Estado de Administração deverá promover a abertura de processo administrativo por abandono de cargo, para apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º O servidor que omitir ou prestar informações incorretas ou incompletas estará sujeito à responsabilidade penal e administrativa.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, efetuar a redistribuição dos recursos humanos lotados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, em especial dos Órgãos e Entidades extintos ou fusionados ou incorporados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JANEIRO DE 2007.

ANDRÉ PUCCINELI
Governador do Estado

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR**

DECRETO “P” n. 1, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR OSMAR DOMINGUES JERONYMO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 2, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 3, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARIO SERGIO MACIEL LORENZETTO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 4, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretária de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 5, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MEZES para exercer o cargo de Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 6, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS para exercer o cargo de Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 7, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR EDSON GIROTO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" N. 8, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN para exercer o cargo de Secretário de Estado de Habitação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" N. 9, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR TANIA MARA GARIB para exercer o cargo de Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 10, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARIA NILENE BADECA DA COSTA para exercer o cargo de Secretária de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 11, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI para exercer o cargo de Secretária de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 12, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARCUS VINICIUS PRATINI DE MORAES para exercer o cargo de Presidente do Conselho Extraordinário de Relações Nacionais e Internacionais para o Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 13, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GILBERTO CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 14, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ÉDIO DE SOUZA VIEGAS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 15, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARCIO CAMPOS MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WILSON GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 17, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WAGNER BERTOLI para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 18, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 19, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR GAMALIEL DE OLIVEIRA JURUMENHA para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 20, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 21, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 22, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JOSÉ CESÁRIO DOS SANTOS FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 23, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JOÃO CARLOS KRUG para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 24, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR IVON HONORATO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 25, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR SÉRGIO SEIKO YONAMINE para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempe-

nhar a função de Assessor Especial na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 26, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GUILHERME VILALBA ZURUTUZA FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Subsecretário de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 27, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUM para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 28, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ROBERTO RACHID BACHA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 29, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS para exercer o cargo de Secretário Especial e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 30, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR LAMARTINE DOS SANTOS RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 31, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR DIRCEU LUIZ LANZARINI para exercer o cargo de Secretário Especial e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 32, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR JOSÉ ANTONIO ROLDÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 34, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR FERNANDO DE PAULA LOUSADA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 35, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR GERALDO GARCIA ORTI para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 36, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ADEMIR DE SOUSA OSIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, e desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 37, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR WILLIAN DOUGLAS DE SOUZA BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Proteção e Defesa ao Consumidor, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 38, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO para desempenhar a função de Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 39, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR MATIAS GONSALES SOARES para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 40, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, para desempenhar a função de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 41, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI, Secretária de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 42, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR MARIA NILENE BADECA DA COSTA, Secretária de Estado de Educação, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Educação, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 43, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR TANIA MARA GARIB, Secretária de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 44, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN, Secretário de Estado de Habitação, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 45, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, Secretária de Estado de Administração, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Imprensa Oficial, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 46, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR OSMAR DOMINGUES JERONYMO, Secretário de Estado de Governo, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 47, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR EDSON GIROTO, Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 48, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR WAGNER SILVA do cargo de Diretor-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 49, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR MARCO AURÉLIO PEREIRA para desempenhar a função de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Obras Públicas e de Transportes, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 50, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR GISELE MARQUES DE CARVALHO do cargo de Superintendente da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 51, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ADALBERTO NEVES DE MIRANDA do cargo de Procurador-Geral Adjunto da Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO “P” n. 52, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, abaixo relacionados, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Servidor	Símbolo
8.639.043	AGNES RODRIGUES	DG5
9.055.773	ANGELA PEREIRA SPACASSASSI	DG4
7.893.303	APARECIDA MIRIAM BARBOSA BORRALHO	DG5
508.223	DELURMA ALVES DE SOUZA SMANIOTTO	DG2
5.209.691	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	DG3
8.416.173	GRACE AMARAKZS RODRIGUES	DG4
7.898.013	IEDA SILVA DE MELO	DG6
32.005.071	ITALO GOMES DA SILVA	DG4
8.508.023	IVAN GORDIN FREIRE	DG2
7.190.993	KELITA SANTOS ARANTES	DG5
8.985.703	LETICIA MARIA CORREA LOUREIRO	DG6
8.294.203	MARCELO DIB RAHIM	DG3
8.986.003	MARCELO RODRIGO COLOMBELLI	DG3
1.436.693	MARGARIDA GOMES MARQUES	DG3
30.527.371	MARIA ALVES GRANJEIRO GONCALVES	DG3
8.985.623	MIRALVE MENDES DE OLIVEIRA	DG6
9.093.603	PAULO VIEIRA DE SOUZA	DG5
8.833.363	PEDRO ALOISIO VENDRAMINI DURAN	DG3
15.130.281	REGINALDO PEREIRA PERALTA	DG3
8.985.893	RICARDO DA ROCHA BERTI	DG6
8.985.973	ROMULO DO AMARAL FILHO	DG6
7.503.283	ROSSANA APARECIDA MALAQUIAS	DG3
8.345.993	SILVIA DA SILVA EVANGELISTA	DG5
8.405.213	TEO MARTINS COSTA	DG6

DECRETO “P” n. 53, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Juventude e do Esporte e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 53/2007.					
Matrícula	Servidor	Símbolo			
8.627.383	ALBERTO VACCARI	DG7	9.145.173	ALESSANDRA DA COSTA MESSIAS	DG7
8.902.433	ANDIARA PACCO COQUEMALA	DG5	9.059.923	ALTINO RODRIGUES DANTAS JUNIOR	DG7
8.483.953	ANIBAL DE LIMA	DG6	8.020.423	AMADO LEITE PEREIRA	DG3
8.483.873	ANTONIO MARCOA FARIA	DG6	7.975.373	ANA LUCIA DA SILVA SENA	DG3
9.103.253	ARTHUR RODRIGO TOURO CAVALHEIRO	DG5	7.466.143	ANA LUCIA RODRIGUES ROSA TAVARES	DG4
8.902.353	AURELIO LUCIANO PIMENTEL BONATTO	DG3	8.989.961	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	DG6
8.902.863	CARLOS EDUARDO WAGNER	DG5	7.171.183	ANA RITA RODRIGUES DE PAULA	DG7
8.903.163	CLAUDIO MARCELO MACHADO HALL	DG2	7.175.843	APARECIDO CANO	DG3
8.648.703	EDNA GARCIA DE FREITAS	DG4	7.132.953	ARNOR DA SILVA RIBEIRO	DG5
9.082.403	EVA REGINA ALVES FLORES	DG5	9.132.433	ARTURO CASTEDO ARDAYA	DG3
8.627.033	FLORIANA ROMAO	DG7	7.852.883	ARY FERREIRA DE NOVAES	DG4
8.460.313	GABRIEL QUEVEDO DE SOUZA LEÃO	DG3	8.495.293	AUDEIR PAES DA SILVA	DG5
9.011.213	GERALDO JOSE DE ALMEIDA NETO	DG5	6.090.643	AUREOLINA DA SILVA OLIVEIRA	DG7
8.516.123	GIULIANDRE HOLSBAACH	DG7	8.127.223	BENEDITO RODRIGUES DA COSTA	DG5
9.018.573	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	DG5	20.610.403	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	DG5
8.576.703	KARYNA BRESCHIANINI SALLES ABDALA	DG3	7.170.703	CARLOS VALERIO DA COSTA E SOUZA	DG5
8.419.273	LUIZ ADALBERTO MACHADO ALVES	DG3	9.009.403	CELSON MARAN	DG5
8.604.253	LUIZ VANDERLEI MOTA NASCIMENTO	DG5	8.458.683	CINTIA ALESSANDRA ALFONSO	DG3
8.902.513	MANUELE CRISTINA DELAI	DG5	8.649.003	CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO	DG4
9.117.633	MARESSA BENITES	DG7	7.966.543	CLAUDIA LEO NAZARETY	DG4
8.626.903	MARIA FATIMA BENITES	DG7	8.099.343	CLAUDIO DE JESUS SOARES	DG5
9.080.963	MAYARA MENDONCA DA SILVA	DG5	426.091	CLAUDIR CAMILO DIAS	DG5
8.627.203	NILSON FERREIRA	DG7	8.052.381	CRISTIANE ANDREIA DE CARVALHO	DG4
9.082.583	ODIMAR ASSIS FREITAS	DG4	8.203.423	DANGLE BORDIN DE ARAUJO	DG4
8.902.783	OSMAR FARIAS BORBA	DG6	7.969.723	DEBORA BORDIN DE ARAUJO	DG3
8.903.243	PEDRO MARQUES GONZAGA	DG6	8.319.053	DHARA SCAFFI FERNANDES GARCIA	DG5
9.081.003	REGINALDO MIGUEL DA SILVA	DG6	8.556.693	DORISNEY LIMA DE OLIVEIRA	DG1
8.627.113	RONALDO RAMAO BENITES	DG7	8.471.603	DULCELENE DOS SANTOS MARTINS E SANTOS	DG3
8.577.003	SANDRO ROBERTO BOURSCHIEDT	DG4	7.836.683	DYONE DINALI LINS DA SILVA CHAMORRO	DG3
			4.528.311	ECIO BARRIOS MARTINS	DG4
			7.174.953	ELEN BEATRIZ GUALBERTO	DG3
			9.009.313	ELIANE FANAIA DE OLIVEIRA	DG5
			7.874.423	ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE	DG3
			8.609.213	ELIO VITOR KOCH	DG3
			656.091	ELIZABETH TERUKO NAKAZATO	DG4
			8.604.763	ELIZANGELA SILVA PEREIRA	DG7
			8.134.003	ELKE TEIXEIRA DA COSTA	DG5
			8.494.803	EVA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS	DG2
			8.210.043	EVANDRO MACHADO ARANDA	DG7
			8.518.923	FABIANA DE CASTRO	DG3
			8.589.943	FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA	DG3
			8.997.553	FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	DG5
			4.818.071	FERNANDO VICENTE FERREIRA	DG6
			796.341	FRANCISCA COELHO	DG6
			7.829.983	GILMAR SODRE DOS SANTOS	DG7
			8.458.763	GUILHERMA GONCALVES VAZ	DG3
			8.988.213	GUILHERME COSTA VAL GOMIDE BAROLI	DG5
			8.566.653	HERCO ANTONIO DE LIMA	DG5
			923.392	IDALECIO FERNANDES DOS SANTOS	DG3
			8.518.843	IDER SOARES CORREA JUNIOR	DG7
			8.649.603	ILANA CRISTINA MILTOS	DG3
			8.319.993	ILMA SOARES ACOSTA	DG5
			7.129.063	JACKELINE MOREL FRANCO	DG6
			9.160.213	JACKSON CLAUDIO DE SOUZA	DG6
			8.378.733	JANAINA APARECIDA ROBERTA DE BRITO	DG5
			8.299.943	JANIEL BORGES SILVEIRA	DG7

DECRETO "P" n. 54, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Coordenação-Geral do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 54/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo			
6.443.663	ADALBERTO BALLOCK SOBRINHO	DG3	8.649.603	ILANA CRISTINA MILTOS	DG3
3.924.641	ADENIR DIAS	DG4	8.319.993	ILMA SOARES ACOSTA	DG5
8.527.163	AGNALDO DOS SANTOS	DG5	7.129.063	JACKELINE MOREL FRANCO	DG6
8.137.703	ALBERTO VEDANA JUNIOR	DG3	9.160.213	JACKSON CLAUDIO DE SOUZA	DG6
3.936.141	ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	DG5	8.378.733	JANAINA APARECIDA ROBERTA DE BRITO	DG5
8.013.803	ALCIONE PEREIRA ARANTES	DG6	8.299.943	JANIEL BORGES SILVEIRA	DG7

8.078.933	JAQUELINE MACHADO DE MATOS	DG7	8.546.113	NERIBERTO HERRADON PAMPLONA	DG3
7.915.043	JEANE CARVALHO DE MELO	DG4	8.450.943	NICOLLE SOARES CABALERO	DG5
9.132.513	JEANE ROSA INOCENCIO	DG6	7.629.203	NILSON GONCALVES CANGUSSU	DG3
22.046.143	JOAO ALVES CALIXTO	DG2	8.602.713	NIVALDO GONCALVES RODRIGUES	DG5
3.669.943	JOAO BAPTISTA DE PINHO	DG5	7.868.023	NIVALDO REZENDE BARROS	DG7
8.519.303	JOAO BENEDITO LIMA	DG5	8.166.553	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS	DG5
8.956.523	JOAO FRANCO	DG4	8.014.023	NORLENE GOMES CARDOSO	DG5
8.989.533	JOAO HERMINIO PRESTES VIANA	DG3	1.983.663	OSEIAS SABINO DE ARAUJO	DG3
7.874.343	JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA	DG3	8.555.293	OVIDIO DA CONCEICAO BATISTA JUNIOR	DG5
7.172.823	JOSE CLEUBER SILVA	DG7	8.989.373	PATRICIA DO CARLO LOPES	DG5
8.335.093	JOSE IDERALDO GARCIA QUINTANA	DG5	4.230.843	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	DG5
8.322.353	JOSE PAULO FURLAN	DG4	8.560.023	RAMAO AMANDIO AJALA	DG3
8.552.433	JOSE ROBERTO CAMARGO DE SOUZA	DG3	8.575.723	RAMAO AURELIO PALACIO	DG3
7.968.243	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	DG3	6.798.603	RAUL FERREIRA RATIER	DG5
7.984.793	JULIANA LUNA DE OLIVEIRA	DG7	7.816.813	RICARDO CORDOBA ORTIZ	DG3
8.546.623	KELLY CRISTINA DA COSTA	DG3	9.093.353	ROGERIO ALEXANDRE LOPES ZANETTI	DG3
8.162.483	LARISSA BARROS DOS SANTOS	DG5	3.552.401	ROMILDA HEREBIA	DG5
8.140.673	LEIDO LUIZ SOL JUNIOR	DG5	9.163.903	RONALDO DA SILVA SANDIM	DG2
3.987.801	LELIA APARECIDA DE SOUZA C. MACHADO	DG5	7.616.053	ROSELY DE BARROS LAVARDA DALLAMICO	DG2
9.034.423	LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	DG7	8.379.703	ROSINEI FERREIRA DOLORES	DG3
9.060.183	LUARA DE CAMARGO RAMOS	DG5	9.034.343	RUBEM DAMIAO ARGUELHO PERDOMO	DG3
9.093.433	LUCIO BORGES ORTEGA	DG5	8.956.443	RUBENS ALVES DA SILVA	DG2
8.609.563	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	DG7	7.847.103	RUDINEY DE CAMPOS LEITE	DG3
8.293.403	LUIZ EDUARDO BRANDAO DA CRUZ	DG3	7.249.801	SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA	DG6
8.079.073	LUZIA NUNES MARIANO	DG7	8.256.703	SILAS FAUZE DE OLIVEIRA	DG3
6.770.511	MAISA COUTINHO BENITES	DG5	3.234.113	SILVANA ECHEVERRIA ALCARAZ	DG3
8.622.903	MARCELO DA CONCEICAO OLIVEIRA	DG4	2.231.072	SONIA MARA FLORES DA SILVA PORFIRIO	DG3
9.093.513	MARCELO EDUARDO DA SILVA	DG5	8.342.703	TALMIR NOLASCO DE ABREU	DG4
7.921.793	MARCIA ANUNCIATA PAVESE BURLAMAQUI	DG5	32.033.951	TANIA BENEDITA SALLES GONCALVES	DG3
2.674.141	MARCIA FATIMA COIMBRA JANUARIO	DG4	8.638.903	TANIA TAVARES DE SOUZA	DG3
8.574.593	MARCIA HELENA MELLO SANTANA	DG3	8.338.273	TERESINHA ROCHA NERONE	DG3
9.009.233	MARCIA MARIA DOS SANTOS ROMEIRO	DG4	2.275.601	TEREZA GONCALVES	DG6
8.571.143	MARCIA TEREZA PIRES FRANCISCO	DG3	9.059.763	THAIS BARBOSA MATSUNO MACHADO	DG4
9.067.943	MARCOS ANTONIO MIRANDA PEREIRA	DG5	9.060.003	THOBIAS HENRIQUE BAMBIL SILVA	DG7
7.286.833	MARCOS ROBERTO CARVALHO DE MELO	DG1	8.000.583	VALDIR AZEVEDO	DG7
1.488.143	MARIA AUXILIADORA JORGE JAYMES	DG3	2.327.341	VANDA ELOIR MARQUES DE MELO	DG4
7.692.583	MARIA DO CARMO PEREIRA B. BARBOSA	DG5	8.202.293	VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE	DG5
8.398.763	MARIA ELIZABETE LEMOS FERREIRA SOUSA	DG7	2.341.841	VERA HELENA FERREIRA	DG3
8.212.923	MARIA FERNANDA LEAL MAYMONE COUTO	DG3	7.937.793	VERA LUCIA DOS SANTOS	DG5
8.349.203	MARIA LUZIA DA ROSA OLIVIERA SANTOS	DG3	8.376.103	VICENTE MAXIMIANO DE BARROS	DG3
3.611.001	MARIA LUZINETE DE FREITAS GUILHEN	DG3	8.009.533	VILMA ESPINDOLA DE FREITAS	DG7
8.663.343	MARIEDA DE OLIVEIRA AGUIAR	DG4	7.902.573	VITOR LUIS PALOSCHI	DG7
7.993.433	MARILENE PIMENTA	DG4	9.011.483	VIVIANE DE SOUZA CARRELO CABRAL	DG4
4.866.711	MARILUCE MULLER DA CUNHA	DG3	8.555.613	WAGNER SAVIO SEVERINO DOS SANTOS	DG3
8.560.103	MARIO ROSA DA SILVA	DG7	8.989.613	WALTER ALMEIDA SANTOS	DG5
9.059.683	MARLENE REGINA COELHO	DG4	7.904.433	WANESSA STEPHAN ARANTES	DG6
8.860.413	MATEUS DE CASTRO CASTELLUCIO	DG4	9.059.843	WELLINGTON KESTER DE OLIVEIRA ULIANA	DG7
7.901.093	MAYCON FERREIRA RIBEIRO	DG5	7.175.763	WILSON RAMAO GALEANO	DG3
8.328.713	MILTON EMILIO DE SOUZA	DG3			
8.659.313	MOACIR DE CASTRO JORGE	DG3			
9.113.803	MONIQUE FERNANDES GURGEL	DG7			
8.000.403	NATALIO MALAQUIAS	DG7			
8.494.993	NEIDE GONCALVES	DG4			

DECRETO "P" n. 55, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, abaixo relacionados, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Servidor	Símbolo			
36.550.911	ADILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	DG2	8.483.793	EDISON MENDONÇA	DG6
7.927.303	ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	DG6	8.471.273	FABIANA SOARES KATAYAMA	DG6
36.549.231	ALEXANDRE LUIS GIEHL	DG3	8.607.513	FERNANDA ALVES CONCIANI	DG7
36.546.301	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA	DG3	8.459.063	FIRMO HENRIQUE ALVES	DG2
7.978.203	DAMARCI OLIVI DA COSTA	DG3	5.349.351	ILONE MARGARETE MONTEIRO DE MELO	DG6
8.102.153	DIVALDO DE ANDRADE ARAUJO JUNIOR	DG7	7.997.693	ILZA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA	DG7
8.876.763	EDER DE ARRUDA	DG3	31.003.243	JOSE EDUARDO AMANCIO DA MOTA	DG3
8.024.333	EDER SAMANIEGO VILLALBA	DG4	31.020.093	JOSE RODRIGUES PINTO	DG7
8.181.273	EDGAR GREGORIO MANCILLA BARREDA	DG5	31.023.193	LAURA VITORIA BRAUN DE QUEIROZ	DG7
36.550.591	EDILSON DOS SANTOS SARATE	DG3	1.262.173	LAURO ARTUR DE BRITO	DG7
7.977.903	JAIR TERRA	DG3	8.860.503	LEANDRO CARLOS FRANCISCO	DG2
9.014.743	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS	DG6	8.335.173	LUANA PRISCILLA DA SILVA GODOY	DG7
7.984.873	LAUANE DE MORAIS RODRIGUES	DG5	8.483.603	LUCIANO MORAIS AGI	DG6
36.551.803	LAURA SIMONE GIORDANO	DG5	8.312.801	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DG7
8.699.293	MANUELA NICODEMOS BAILOSA	DG5	8.489.993	MARCELO ORTIZ DE MORAES	DG7
9.136.343	MARCELO DA SILVA	DG5	8.620.531	MARCIO BENITES ANASTACIO	DG3
8.196.203	MARIO SERGIO DE AVILA VASQUES	DG7	8.472.673	MARIA LUCIA CARDOSO CONDE FELIPE	DG6
8.068.973	OLIDIO FERREIRA VAZ	DG5	15.703.231	NATANAEL DALETE BARROS	DG6
38.582.783	REGIENE AP. ARAUJO SOARES ROZALES	DG3	8.541.233	NELIO RICARDO NOVAES ALVES	DG7
36.528.901	VICENTE MARTINS REZENDE	DG6	8.902.943	NILMA NEIDE NUNES CARVALHO	DG5
			8.471.193	ORIVALDO DE ANDREA	DG3
			31.022.973	PEDRO PEDROSO DOS SANTOS	DG5
			8.618.983	RICARDO GRANDE DA CUNHA FILHO	DG7
			8.460.583	SERGIO ALVES DE QUEVEDO	DG7
			8.607.603	SIMONE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	DG7
			8.618.803	UBIRACI AQUINO DA SILVA	DG7
			31.019.913	VICENTE BENITES	DG7

DECRETO "P" n. 56, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Desporto e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 56/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo
8.469.453	ADAO DOMINGOS DA ROCHA	DG7
9.081.503	ANA PAULA SANTANA LIMA	DG4
8.480.263	ANTONIO CARLOS BALDO MARELLI	DG7
9.005.753	CARLOS MAGNO SILVA BENITES	DG6
31.022.383	CARMEN SILVA DE OLIVEIRA TALACHIA	DG6
2.910.561	CATARINA RAMIRES MEZA DE CARVALHO	DG3
8.489.803	CELINA RAFAELE ECHEVERRIA PEREIRA	DG7
8.903.083	CLEODENIR MOLINA DE ALMEIDA	DG5
8.516.393	CRISTOVAO MERCEDES DE OLIVEIRA	DG3
8.483.103	DEBORA TOFANIN	DG6
31.021.733	DEISE APARECIDA MARTINS PINA	DG6
31.014.523	DEYSE LEITE CARRAPATEIRA DA SILVA	DG6

DECRETO "P" n. 57, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO "P" n. 57/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo
8.978.923	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	DG5
9.087.621	ALEXANDRE DIVINO AGUILERA DE PAULA	DG7
8.634.323	ALINE LEITE RODRIGUES	DG7
8.979.303	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO	DG4
8.133.893	BELCHIOR DONIZETE CABRAL	DG3
9.173.543	CIPRIANO DIAS	DG5
8.497.231	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	DG4
8.543.873	CRISTIANE MARIA COSTA MACIEL	DG6
483.991	DANIEL GOMES SANDIM ABDO	DG4
8.585.603	DANIELA FERREIRA DIAS MARCONDES	DG7

8.544.093	EDEMIR GASPAR GAVILAN	DG7	7.936.203	GIVANILDO BARRIOS VIANA	DG3
8.495.883	ELIANE AVALOS	DG7	3.726.763	JORGE ELIAS ESCOBAR	DG3
8.495.703	FATIMA VIDOTTE	DG3	8.341.573	JOSÉ PEDRO DE MOURA	DG3
8.495.963	FERNANDO FURLAN	DG7	8.448.613	JULIO CESAR MELGAREJO	DG7
8.370.083	IVO MATEUS DE OLIVEIRA	DG7	9.145.923	LAURA LETICIA MARTINS DE BARROS	DG6
8.979.063	JULIO AUGUSTO MIRANDA	DG5	8.358.623	MARCELLE SILVA DE CUELLAR	DG5
8.146.603	KAMILA DE SOUZA SANTOS	DG6	35.240.351	MARCIA REGINA BRANDAO DE F. BARROS	DG4
9.173.463	LILIAN CORREA BACHA	DG6	35.088.111	MILTON BRAS PORTOCARRERO NAVEIRA	DG3
8.978.683	MARCELO FERREIRA ARMOA GOMES	DG4	7.902.303	RINALDO TARGON	DG7
32.035.733	MARCOS DA COSTA ALMEIDA	DG7	8.448.883	RODOLFO RUIZ GAUNA	DG5
8.980.583	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	DG5	9.146.063	TEMIS ROSANE BELTRAME	DG7
8.847.663	MARIA DONIZETE DOS SANTOS ALMEIDA	DG6			
32.009.491	MARIA MADALENA RODRIGUES	DG3			
32.008.333	MARIO SERGIO SOBRAL COSTA	DG3			
8.979.223	MARLENE GUAZELI RIBEIRO	DG4			
8.980.233	MAYSA ANDRADE LEITE DE BARROS	DG4			
8.496.183	NORMA SUELY GOMES DA FONSECA	DG7			
9.037.601	OSCAR NIEDERMEYER VERALDI	DG5			
8.475.003	PAULA RENATA APARECIDA GAMPER	DG5			
9.173.703	PAULO CEZAR ACOSTA BENITES	DG6			
8.475.183	PEDRINA GOMES DA SILVA	DG7			
8.979.143	PLINIO JOSE TUDE NAKASHIAN	DG5			
8.980.401	RAFAEL DUALIBI MALDONADO	DG5			
9.173.973	REINALDO GAVILAN	DG6			
9.173.893	REINALDO VILLALBA	DG7			
8.585.793	RODNEY BENITES	DG7			
8.543.953	ROSANA AUGUSTA DELVALLE	DG6			
8.978.843	ROSELENE CURI DOLORES DE SOUZA	DG5			
8.980.313	SABRINA YURI DE LIMA NAKANO	DG7			
8.978.763	SIDNEIA BELTRANI PEREZ	DG5			
8.500.043	STEPHEEN BAYLON ABREGO	DG7			
9.173.623	SUELEN OJEDA RUIZ	DG7			
8.185.693	VANESSA BARBOSA DA SILVA	DG7			
8.082.453	VIRGINIA FATIMA DIOGO CHAMA	DG7			

DECRETO “P” n. 59, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 59/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo
15.143.771	ADAO MATIAS DA SILVA	DG6
38.603.533	ADILSON SCHIEFFER MARTINEZ	DG6
8.707.903	ALBINO COSMO DE ARAUJO	DG5
8.526.513	ALMIR MIRANDA TOMI	DG7
7.847.701	ANA PAULA ALVES GOBBI	DG3
8.016.823	ANA PAULA OYADOMARI	DG5
8.461.803	ANNA PAULA DE MORAES PAIVA	DG6
8.526.431	ARTUR MARIO MEDEIROS RAMALHO	DG5
8.167.283	BEATRICE COLETE BRUNO	DG5
8.594.603	CAROLINE BELINATI BARBOSA	DG7
8.136.213	CLAUDIA REGINA RIBEIRO TRIMARCO	DG3
8.598.263	CLAUDIONOR GAUNA TRELHA	DG5
8.604.091	DANILO MAGALHAES MARTINIANO E SILVA	DG6
8.136.303	DIOBERTO DA SILVARAMOS DE SOUZA	DG4
8.987.083	DIOGENES LOUBET VIEIRA	DG5
7.893.643	DIZALBETH DA CUNHA CORREA	DG5
8.167.443	DOUGLAS DIEGUES	DG5
8.460.823	EDIVALDO DE MATTOS OLIVEIRA	DG5
8.988.133	FABIO DOUGLAS DA SILVA PAIM	DG6
38.600.193	FERNANDO ALVES CORREA	DG4
8.293.073	FLAVIO ALVES PAES	DG4
8.984.903	FLAVIO RAMAI CAMARGO	DG5
9.138.633	GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPINDOLA	DG5
9.145.413	GIVALDO JORGE DA SILVA	DG7
8.476.233	GUSTAVO MOTA CALARGE	DG5
8.326.693	JACSON LUIZ FARIAS ARECO	DG7
15.710.441	JIOVANI MARQUES FERNANDES	DG6

DECRETO “P” n. 58, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, abaixo relacionados, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Agência de Gestão e Integração de Transportes de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Servidor	Símbolo
9.145.763	CAMILA BORBA HEGLER	DG6
8.017.553	DAMASIO ANTONIO SILVEIRA LOPES	DG6
9.146.143	DANIELA RIGOLON GARCIA DE OLIVEIRA	DG6
6.733.313	EDSON NUNES DO AMARAL	DG4
9.145.843	ELAINE GARCIA DOS SANTOS	DG4
8.077.533	GERALDA APARECIDA C. DE BARROS LIMA	DG7

15.575.131	JOAO MESSIAS RODRIGUES MENDES	DG6
8.470.463	JOSE EDUARDO DA FONSECA	DG6
7.894.023	JOSINO THEODORO DA SILVA	DG6
7.893.803	JUCIMAR LUIZ PEREIRA	DG3
9.025.273	KARLA SIMONE SANTOS DE MATOS	DG7
15.130.101	LAUCIDIO MELO NOGUEIRA	DG6
8.610.493	LIZOEL DA COSTA LEITE	DG6
8.989.023	LUIZ QUIRINO DE OLIVEIRA	DG5
15.008.641	MARGARIDA GALEANO ROMAN	DG6
8.634.753	MARTA MARIA BASSO	DG5
8.470.113	MILTON XAVIER BEZERRA	DG7
8.007.913	NEY ABALEMBERNARDO	DG5
8.166.713	NORBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA	DG3
7.833.233	ODAIR DOS SANTOS BARROZO	DG3
38.605.583	ONOFRE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DG6
7.894.453	ORDONEZ OTANO DA ROSA	DG3
8.987.163	ORSIRIO DE OLIVEIRA	DG6
2.828.471	RUTE GENI PELUSCH	DG5
38.605.313	SUELI DIAS BARBOSA	DG5
38.605.663	VALDIR RODRIGUES DE ARAUJO	DG6
15.132.571	WALDIR PEREIRA ROSA	DG6
8.708.033	WALMIR DA SILVA CORRÊA FILHO	DG5

DECRETO "P" n. 60, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, abaixo relacionados, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Receita e Controle, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Servidor	Símbolo
7.705.821	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	DG2
3.252.791	DILSON ESTEVAO BOGARIM INSFRAN	DG3
7.711.201	JUSCELINO NEY CARRICO	DG3
7.714.651	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	DG3

DECRETO "P" n. 61, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ CANCE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, e desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 62, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR REINALDO SOKEN para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 63, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR DANIEL NANTES ABUCHAIM para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Suporte e Operação da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 64, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, e desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.

DECRETO "P" n. 65, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, abaixo relacionados, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Agência Estadual de Imprensa Oficial, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

Matrícula	Servidor	Símbolo
8.510.943	ADRIANA ALVES PEREIRA	DG3
8.010.543	DJALMA LOPES DOS REIS	DG3
8.491.113	EDIMEIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR	DG6
8.493.403	EDUARDO VIEIRA DA SILVA	DG6
7.931.402	ELENILDES MARIA DA SILVA	DG7
8.511.163	HILDA MARIA DE AGUIAR	DG6
8.564.103	KLEBER AUGUSTUS NUNES DOS SANTOS	DG6

8.564.013	MARY CARLA JACOB	DG7
34.017.153	OSVALDO MORAES LOUREIRO	DG6
34.017.403	PAULO DE ANDRADE	DG6
8.493.323	ROGERIO FEITOSA BAGLIOTO	DG6
8.494.213	SERGIO APARECIDO ALVES PEREIRA	DG6

DECRETO “P” n. 66, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 66/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo
36.535.793	ALDIVINO LELIS SOUSA	DG7
36.520.503	ANTONIO MARQUES DANTAS	DG5
36.533.583	ASTRO REZENDE	DG5
8.699.103	CARINA BORGES RUFINO	DG5
8.160.273	CARLOS CESAR DE FRANCA TAVARES	DG7
8.182.083	CARLOS FERREIRA ROCHA	DG7
36.537.731	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	DG4
36.528.823	CELIA VIEIRA DA COSTA	DG7
8.069.193	CLAUDEIR GUIMARAES BERNARDO	DG7
8.792.743	CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	DG5
36.538.113	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	DG5
7.978.043	DILCE MARIA BRESOLIN	DG4
8.146.283	ELIENE FERREIRA DIAS	DG5
8.324.723	EMERSON DE ARAUJO SOARES	DG7
36.537.063	EZEQUIEL DOS SANTOS	DG7
8.055.803	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA	DG7
8.358.543	GERSON LUIZ BARBOSA	DG7
8.196.113	GILIANY AUGUSTA DUTRA DE MATOS	DG7
36.518.513	GREGORIA MONJE ACOSTA	DG5
8.987.753	HENRIQUE THOMAS FRANCO	DG7
36.541.681	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	DG3
8.241.273	JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	DG7
7.978.123	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	DG4
2.858.463	JOACIR DE ANDRADE E SILVA	DG7
8.594.783	JOAO DUARTE NOGUEIRA	DG3
9.156.453	JOSE CARLOS ALVES MACHADO	DG7
36.534.043	JOSE CARLOS PEDRO	DG7
36.542.573	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	DG4
8.010.973	LUIZ MARIO CAVALCANTE	DG7
36.536.681	LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR	DG5
7.982.403	MARIA LOURDES PEREIRA FERNANDES	DG7
36.874.141	PAULO SERGIO SZUKALA ARAUJO	DG3
36.532.501	ROSA APARECIDA SQUINELO	DG4
8.241.193	SIDINEIDE LEMES DE FREITAS	DG7
36.542.813	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	DG4
36.527.001	WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA	DG3

DECRETO “P” n. 67, de 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores estaduais, relacionados no anexo único a este Decreto, detentores de Cargo em Comissão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo - Governadoria, a partir de 1º de janeiro de 2007, reconduzindo-os, quando for o caso, aos respectivos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO “P” n. 67/2007.

Matrícula	Servidor	Símbolo
7.698.863	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	DG5
7.167.313	CARLOS ALBERTO MORINIGO	DG4
8.580.213	CASTRO ALVES PEREIRA RONDON	DG6
7.936.043	CORINA FRANCISCA DE MACEDA	DG6
8.345.133	DARIO ALVES CORREA	DG4
7.174.363	ELZA SOUZA LIMA YANO	DG2
7.174.443	ERALDO FERREIRA DA SILVA	DG3
7.123.373	EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	DG2
9.075.373	FABIO TAVANO DONATO	DG4
7.617.533	FRANCIELE APARECIDA MORAIS	DG4
8.588.383	GOOSSEN CARLOS GROENENDAL	DG5
7.874.693	GRACIELA RAMONA LARRIERA VARGAS	DG2
7.985.333	HIGOR DE CAMPOS RAULINO	DG6
5.658.301	INACIO DE AZEVEDO GOIS	DG4
8.490.223	JANETE MATOS DA SILVA	DG3
8.022.393	JERUZA DE FATIMA AJALA LOUBET	DG6
20.683.541	LINCOLN CORTEZ	DG6
8.023.363	LUIZ FARIA ALVES	DG5
5.791.301	MAGDA DOS SANTOS CORREA	DG3
8.573.863	MARA RAQUEL MALDONADO M. FERREIRA	DG4
8.291.613	MARIA EMILIA FRANCO FAGUNDES	DG3
9.009.153	NORMA MEZA PEREIRA	DG4
7.985.503	PAULO SERGIO MATOSO	DG3
8.995.773	RAONI MOACIR RIBEIRO NEVES	DG4
8.039.013	ROSA ELVA CABRAL	DG4
20.604.181	SANDRA REGINA ALT	DG2
8.499.793	SERGIO LUIZ BACHA	DG3
9.131.033	THIAGO BORGES DE SOUZA OVELAR	DG7
2.412.453	YEDA ALMEIDA GUIMARAES	DG2

DECRETO “P” n. 69, DE 1º DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 89 da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS Secretária de Estado de Administração, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio do Mato Grosso do Sul, acumulando suas funções, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2007.